1.ª Votação	Resultado
28/11/90	APROVADO
2.ª Votação	UNICA
/ /	
3.ª Votação	UNANIMIDADE
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo N.o 217/90.

Data 22 de novembro de 1990.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

ASSUNTO 1º ENCONTRO TRINACIONAL E INTERESTADUAL DOS VEREADORES-pro - movido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul-UVERGS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 1º ENCONTRO TRINACIONAL E INTERESTADUAL DOS VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º-A Câmara de Vereadores de Butiá, será representada no 1º Encontro Trinacional e Interestadual dos Vereadores, que será realizado na cidade de Torres-Rs, de 05 à 08 de dezembro de 1990, por seu Presidente, e um Vereador de cada Bancada a ser indicado pelo respectivo líder.

Artigo 2º-A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender na ocasião oportuna os interesses do Município de Butiá.

Artigo 3º-A Delegação deverá, no retorno, apresentar relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º-A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com inscrição, transporte e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º-As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

...

Digitalizado com CamScanner

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de novembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 22 de novembro de 1990

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária-.

esa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 217/90
Parecer nº _____ Data : 29 / 11 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125

O Projeto de Resolução nº 125, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

É o pareeer.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1990.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

Ver. LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA

Ver. DORVELY SUBTIL BARBOZA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 217/90
Parecer nº _____ Data : 29 / 11 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125

Verificando as finanças do Legislativo, constatamos haver Dotação Orçamentária própria, capaz de suportar as despezas decorrentes. Somos pela aprovação.

É o Parecer.

Ver Fernando R. Lopes

Ver Idelberto T. Souza Machado

Ver Ariosto Batista Sampaio

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 261.

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "F" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, INCLUI na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 125, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 22 de novembro de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária-.

Digitalizado com CamScanner